



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.496, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL**, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1829/5	Adelaide Bedin	PE	8	9
1289/0	Adriana Teza	PE	8	9
1828/7	Ananda Tamires Blauth	PE	8	9
1895/3	Aneliese Ackermann	PE	8	9
1750-7	Carla Kilpp	PE	8	9
1772-8	Caroline Hoffelder	PE	8	9
1830/9	Claudirene Tadei Pinheiro	PE	8	9
1187/8	Cleison André Wolfart	PE	9	10
1755/8	Daiana Cristina Luhm	D	9	10
1304/8	Daiane Dutra de Oliveira Bazzanela	PE	8	9
2050/8	Daniela Moraes de Lima Bassanon	B	7	8
2047/8	Daniely Ienerich Kaktin Tavares	PE	8	9
1298/0	Elizabeth Acacio da Costa	A	3	4
2049-4	Elizangela Lourenço Dreyer	PE	8	9
1870/8	Eltrita Elert Weber	PE	8	9
1564/4	Evanete Alves Borstel	PE	8	9
1776/0	Hindianara Karoline Beling	PE	8	9
1532/6	Inês Fernandes de Moura	PE	8	9
1240/8	Ivonete Alves da Silva Lima	PE	8	9
1551/2	Jesse Fernandes da Silva	B	7	8
1301/3	Leonice Ahlmann	PE	9	10
1478/8	Maria Aparecida de Oliveira Diegro	PE	8	9
1446/0	Marlene Domingues de Matos	PE	8	9